



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 40/2022

OBJETO: Concessão do sistema rodoviário da BR-381/262/ES/MG - Edital nº 04/2021

ORIGEM: SUCON

PROCESSO (S): 50500.072464/2021-98

PROPOSIÇÃO PRG: Não há manifestação

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de proposta de cancelamento do leilão e suspensão do processo de contratação para concessão do sistema rodoviário da BR-381/262/ES/MG, objeto do Edital nº 04/2021, sugerida pela Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura, conforme OFÍCIO Nº 67/2022/GAB - SFPP/SFPP, de 16 de fevereiro de 2022 (SEI 10059197).

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. Em 24 de novembro de 2021, por meio do Ofício nº 788/2021/GAB-SFPP/SFPP (SEI 8935250), a Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura relatou situações que impactariam a viabilidade dos projetos que compõem a carteira de concessões de rodovias, principalmente no que tange os efeitos da pandemia de Covid-19, e propôs a revisão e ajustes nos documentos dos editais das novas outorgas rodoviárias.

2.2. As alterações propostas pelo Ministério da Infraestrutura foram analisadas e avaliadas pela SUCON, dispostas na NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 009/2021/GEREG/GEMEF/GEPEN (SEI 9230779).

2.3. Deste modo, por meio da deliberação nº 452, de 22 de dezembro de 2021 (SEI 9299102), a Diretoria Colegiada da ANTT aprovou as alterações nos documentos, autorizando a continuidade do processo licitatório e a publicação de um novo cronograma do edital, com reabertura do prazo de pedido de esclarecimentos conforme disposto no Comunicado Relevante nº 08/2021 (SEI 9299089).

2.4. Em conformidade com o estabelecido no Edital, uma nova Ata de resposta aos Pedidos de esclarecimentos foi publicada em 20 de janeiro de 2022 (SEI 9628427). Sendo ainda, divulgado um novo cronograma do certame, conforme Comunicado Relevante nº 10/2021 (SEI 9701508).

2.5. Assim, a realização da sessão pública do leilão para concessão do sistema rodoviário da BR-381/262/ES/MG ficou estabelecida para o dia 25/02/2022, conforme evento 11 do cronograma do edital.

2.6. O Ministério da Infraestrutura, responsável pelas políticas públicas, busca ações necessárias, integradas e articuladas para prover serviços à sociedade.

2.7. Deste modo, o Ministério procura monitorar o andamento dos projetos e está em constante articulação com os envolvidos, sejam eles entes públicos, privados, *players* interessados em participar de processos licitatórios apresentados pelo Governo Federal.

2.8. Em 16 de fevereiro de 2022, por meio do Ofício nº 67/2022/GAB-SFPP/SPP (SEI 10059197), o Ministério da Infraestrutura sugeriu o cancelamento do leilão e a suspensão do certame até a conclusão de estudos adicionais relacionados ao projeto de concessão do trecho rodoviário da BR-381/262/ES/MG.

2.9. Cumpre relatar que a Superintendência de Concessão da Infraestrutura e a Comissão de Outorga entendem o projeto da BR-381/262/ES/MG como desafiador e com uma execução complexa, pelas características topográficas e pelo estado de conservação do trecho.

2.10. Inicialmente o leilão estava previsto para ser realizado no dia 21 de novembro de 2021 e, conforme relatado pelo Ministério, empresas interessadas solicitaram o adiamento, tendo em vista outro projeto de grande vulto concomitante, a concessão da rodovia Presidente Dutra, trecho Rio de Janeiro - São Paulo, objeto do Edital nº 03/2021, finalizado recentemente.

2.11. Os projetos tiveram os editais publicados em 2021, onde os interessados relataram dificuldade para analisar todos os documentos, solicitando dilação de prazo para analisar detalhadamente o projeto da BR-381/262/ES/MG. Avaliando a importância do projeto e a necessidade de alteração para que se tornasse mais atrativo aos *players* e ainda vislumbrando a possibilidade e de captar novos interessados, o leilão foi adiado para o dia 20/12/2021.

2.12. Cumpre destacar que o Ministério da Infraestrutura em parceria com esta ANTT empregaram esforços para tornar o projeto mais atrativo, realizando mudanças nos documentos e mantendo diálogos com os potenciais interessados, sendo incluído no projeto um mecanismo de

mitigação de riscos relacionado à variação dos custos de insumos, tendo em vista a volatilidade recente de preços de insumos que não era capturada pelas referências de preço do estudo.

2.13. Diante do interesse em obter sucesso no leilão, a Comissão de Outorga optou por adiar a sessão pública para o dia 07/02/2022, sendo posteriormente alterada para o dia 25/02/2022, de modo a proporcionar um prazo para análise das adequações propostas nos documentos.

2.14. Considerando o exposto pelo Ministério da Infraestrutura e os *feedbacks* dos potenciais interessados, relatando que o projeto não está atrativo, a Comissão de Outorga entendeu que a sugestão apresentada pelo Ministério da Infraestrutura é adequada para esse momento.

2.15. Cumpre mencionar que, para a ANTT não haverá custo no adiamento do leilão, tendo em vista que o montante a ser desembolsado pelos serviços prestados pela B3 - Brasil, Bolsa, Balcão será pago pelo proponente vencedor.

2.16. Sabe-se que a carteira de projetos do Governo Federal é arrojada, e novos editais serão publicados ainda em 2022, como o trecho Rio de Janeiro - Governador Valadares, que corresponde a um trecho atualmente sob concessão com contrato encerrando em 2023, já encaminhado para deliberação da diretoria colegiada.

2.17. De acordo com a Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, art. 13, a Diretoria Colegiada é o órgão máximo da ANTT.

Art. 13. A Diretoria Colegiada é o órgão máximo da ANTT, constituída por um Diretor-Geral e quatro Diretores, nomeados na forma do disposto no art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001.

2.18. O artigo 15, da citada Resolução traz as competências e atribuições da Diretoria Colegiada, assim descritas:

Art. 15. À Diretoria Colegiada compete exercer as atribuições e cumprir os deveres estabelecidos na Lei nº 10.233, de 2001, analisar, discutir e decidir, em instância administrativa final, as matérias de competência da ANTT, bem como:

- I - aprovar o Plano Estratégico, a Agenda Regulatória e o Plano de Gestão Anual da ANTT;
- II - estabelecer as diretrizes funcionais, executivas e administrativas a serem seguidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
- III - decidir sobre políticas administrativas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento;
- IV - manifestar-se sobre as indicações para a nomeação ou exoneração de Superintendentes feitas pelo Diretor-Geral;
- V - aprovar o regimento interno da ANTT e suas alterações;
- VI - deliberar sobre a criação, a extinção e a forma de supervisão das atividades das Unidades Regionais;
- VII - delegar a Diretor competência para monitorar assuntos relevantes relacionados às Superintendências de Processos Organizacionais;
- VIII - exercer o poder normativo e regulamentar da ANTT;
- IX - aprovar enunciados de Súmulas e Manual de procedimentos;
- X - aprovar normas de licitação e contratação próprias da ANTT;
- XI - aprovar editais de licitação, homologar adjudicações, bem como decidir pela prorrogação, transferência, intervenção e extinção em relação a concessões, permissões e autorizações, obedecendo ao plano geral de outorgas, normas, regulamentos de prestação de serviços e dos contratos firmados;
- XII - aprovar propostas de declaração de utilidade pública necessárias à execução de projetos e investimentos, no âmbito das outorgas estabelecidas, nos termos da legislação pertinente;
- XIII - decidir sobre a aquisição e a alienação de bens;
- XIV - autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação em vigor; XV - aprovar a proposta orçamentária da ANTT a ser encaminhada ao Ministério da Economia;
- XVI - deliberar, na esfera administrativa, quanto à interpretação da legislação e sobre os casos omissos;
- XVII - manifestar-se em relação aos relatórios de Análise de Impacto Regulatório (AIR), sobre a adequação da proposta de ato normativo aos objetivos pretendidos, indicando se os impactos estimados recomendam sua adoção, e, quando for o caso, quais os complementos necessários;
- XVIII - aprovar o Relatório Anual Circunstanciado de Atividades da ANTT;
- XIX - manifestar-se, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, acerca do Relatório Anual de Ouvidoria sobre as atividades da ANTT;
- XX - aprovar atos normativos conjuntos para disciplinar matéria que envolva agentes econômicos sujeitos a mais de uma regulação setorial, no âmbito da articulação entre agências reguladoras, observando o procedimento de aprovação de ato normativo isolado;
- XXI - julgar e aplicar penalidades, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias; e
- XXII - deliberar sobre encaminhamento de subsídios judiciais e arbitrais, em caso de divergência de atuação entre a Superintendência competente e a Procuradoria Federal.

2.19. Em razão dos argumentos trazidos por meio da NOTA INFORMATIVA SEI Nº 77/2022/COED4-2021/SUCON/DIR (SEI 10060195), considerando a competência em aprovar os editais de licitação, conforme descrito no item XI, entendo pertinente a decisão pela suspensão do processo em andamento.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Diante do exposto, proponho à Diretoria Colegiada o cancelamento do leilão e a suspensão do processo de contratação para concessão do sistema rodoviário da BR-381/262/ES/MG, objeto do Edital nº 04/2021, conforme proposto na Minuta de Deliberação em anexo (10063870)

Brasília, 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 17/02/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10063852** e o código CRC **86BE2D6C**.

Referência: Processo nº 50500.072464/2021-98

SEI nº 10063852

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br